



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PORTO BELO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

**ZENELISE DRODOWSKI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, doravante denominado de FUMTUR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 02/2023, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 06.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. Considerando que o enunciado da questão solicita a resposta em metros e que nenhuma alternativa apresenta a resposta em metros, ou seja, corretamente a distância de 11.400 metros, deve-se ANULAR A QUESTÃO.

Porto Belo, 07 de dezembro de 2023.

**ZENELISE DRODOWSKI**

Presidente da Fundação de Turismo e Desenvolvimento Econômico.